

Ato nº 160 - Lei nº 71.

Dispõe sobre construção de uma sala de aula na Escola Municipal "Vila Angelina"

A Câmara Municipal autoriza:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar uma sala de aula de 5x6 metros, na Escola Municipal "Vila Angelina".

Art. 2º - As despesas do material e mão de obra para a construção será paga pelo Executivo Municipal achar conveniente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 11 de fevereiro de 1.963.

Heitor Gomes

Pepeito.